



Construção da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental: tecnologias digitais como instrumentos de democracia

Fernanda Torresan Marcelino ¹
Dejanira Fontebasso Marquesim ²
Lílian Carvalho de Lima ³
Crislaine Fernandes ⁴

RESUMO

O presente trabalho relata a experiência do processo de produção coletiva e democrática das “Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para o Ensino Fundamental” das escolas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME). O Planejamento Estratégico Institucional Participativo (PEIP), adotado como modelo de reflexão e organização de novas políticas públicas na Secretaria Municipal de Educação, por meio do grupo estratégico Saberes Integrados, construiu a minuta do texto das “Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para o Ensino Fundamental” e este trabalho pretende demonstrar especificamente como procedemos a coleta de contribuições. Dentro deste contexto, o uso das tecnologias digitais foi de suma importância, não apenas para dar celeridade ao trabalho, mas como forma de ampliar a participação e a capacidade de escuta, abarcando todos os setores da comunidade escolar. Como resultado, após tratamento das contribuições, as Diretrizes foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação e publicadas no Diário Oficial do município.

Palavras-chaves: Políticas Públicas, Educação Integral, Construção Democrática, Tecnologias da Educação.

INTRODUÇÃO

As Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental, em Campinas, tiveram o seu início de funcionamento em 2014 com duas unidades escolares, organizadas pelo Decreto nº 18242/2014, que dispunha sobre a criação do Projeto Piloto de Escolas de Educação Integral. Esse projeto, na época, foi

¹Orientadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, Mestra em Educação pela UNICAMP, fernanda.torresan@educa.campinas.sp.gov.br;

² Supervisora Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, Doutora em Educação pela UNICAMP, dejanira.fontebasso@educa.campinas.sp.gov.br;

³Vice-diretora Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, lilian.lima@educa.campinas.sp.gov.br;

⁴ Pós-Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da Unicamp. Também é Adjunct Faculty e Capstone Advisor, no Departamento de Tecnologias Emergentes na Must University - Miami/EUA, crisfe@unicamp.br;





elaborado com a participação de diversos segmentos e instâncias da Secretaria Municipal de Educação (SME), fundamentado no princípio da gestão democrática.

Campinas hoje conta com dez unidades escolares de educação integral em tempo integral do ensino fundamental e, até este ano, 2025, não havia publicado a sua política pública de educação integral e as escolas funcionavam ancoradas nas diretrizes do Projeto Piloto, que trazia diversos avanços em relação à jornada de trabalho dos professores, incluindo a formação continuada, o trabalho entre pares e outras reuniões de formação.

Durante dez anos, foram estabelecidas diversas comissões para acompanhamento e avaliação do Projeto, com participação das comunidades escolares, no entanto as propostas de melhoria da organização dessas escolas não foram suficientes para o estabelecimento das Diretrizes da Política.

Em 2023, com o início do Planejamento Estratégico Institucional Participativo (PEIP) na SME, o grupo “Saberes Integrados” iniciou a discussão sobre a Educação Integral no município. Em maio de 2024, houve a reconstituição do grupo e a opção em focar o trabalho na política de Educação Integral do Ensino Fundamental, tendo como tarefa principal a escrita do texto das Diretrizes da Política Pública da Educação Integral. Foram feitas algumas opções ao longo da escrita: produção de uma estrutura de texto que abarcasse todos os aspectos da Educação Integral, leitura dos documentos/guias/cartilhas do MEC ao mesmo tempo que realizava a escrita do texto, finalização da minuta até dezembro de 2024, para que pudesse ser disponibilizada aos diversos segmentos da SME para contribuições, em um processo democrático de escuta desses segmentos, antes de ser apresentada para aprovação do Conselho Municipal de Educação.

As tecnologias digitais tiveram fundamental importância para a execução do projeto. Iniciou-se tomando conhecimento de toda a documentação disponibilizada digitalmente por dois técnicos da secretaria que participavam de formação online do MEC sobre a elaboração da política de educação integral; as reuniões do grupo, foram realizadas semanalmente via Plataforma Google Meet, pois os integrantes atuavam em diferentes locais da SME; os textos compartilhados em documentos online e, após finalização da Minuta, a disponibilização para os diversos setores da SME, por meio de formulário digital, para contribuições ao texto.

O formulário foi produzido de modo que os coletivos (supervisores educacionais, coordenadores pedagógicos, orientadores pedagógicos do Ensino Fundamental, Escolas de Educação Integral de Ensino Fundamental, Escolas de Ensino Fundamental/EJA) pudessem propor manutenção do texto, exclusão de trechos, sugestão de inclusão ou





reescrita. A minuta foi separada por temáticas para que pequenas partes do texto pudessem ser analisadas pelos coletivos a cada questão.

METODOLOGIA

Reunidos todos os documentos relacionados à avaliação do projeto Piloto de Educação Integral e os documentos disponibilizados pelo MEC, passou-se à escrita coletiva do texto da minuta, feito em documento compartilhado. Nas reuniões, via Meet, o grupo realizava a leitura do que foi produzido e lapidava a escrita, fazendo com que aos poucos a minuta fosse terminada.

A minuta precisava passar pelos coletivos da rede para a coleta de contribuições de modo rápido e organizado, em função do prazo dado pelo MEC para publicação: 30 de junho de 2025. A opção pelo formulário tornou-se a mais viável para dar agilidade e amplitude ao movimento de coleta de contribuições. O formulário foi organizado em seções que permitiam que cada coletivo optasse por quatro caminhos diferentes, sendo: manter o texto indicado; modificar o texto apresentando as justificativas; suprimir trechos indicando os motivos e incluir trechos trazendo novas ideias. O prazo para resposta do formulário foi de trinta dias.

Ao tratar as contribuições, o grupo optou pela seguinte metodologia: criar uma planilha com todas as respostas, omitindo a identificação do coletivo/escola respondente, subdividindo-as por categorias e numerando-as; acrescentar o gráfico, em cada questão, com as informações da porcentagem das respostas; responder a todos os itens independentemente do percentual majoritário, isto é, mesmo que mais de 50% tenha concordado com a manutenção do texto, o grupo debruçou-se sobre as respostas e incorporou indicações relevantes; responder a contribuições com o mesmo teor com a mesma resposta e inserir, ao final da planilha, a somatória dos indicadores apontados pela comissão.

Das 356 contribuições recebidas, optou-se por dar um indicativo inicial como “incorporada”, “incorporada parcialmente”, “não incorporada” e, na sequência, sua justificativa. Alguns itens não se tratavam de contribuições ao texto e sim aspectos para reflexão, por isso foram analisados como: “não é uma contribuição”. Outros traziam questionamentos e solicitações aos quais foram dadas as explicações pertinentes, portanto identificadas como “explicação”. O resultado foi este:





Contribuições recebidas = 356	Incorporadas = 80
	Incorporadas Parcialmente = 45
	Não Incorporadas = 101
	Não são contribuições = 13
	Explicações = 117

Ao observarmos a tabela, podemos concluir que o texto recebeu 125 modificações a partir da manifestação da Rede. Muitos coletivos ocuparam o espaço com tópicos e questionamentos que não foram possíveis de serem incorporados ao texto, por se tratar, em geral, de aspectos considerados em outras legislações ou que serão organizados a posteriori.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após o recebimento e análise das contribuições, houve reunião de negociação com o Conselho das Escolas Municipais de Campinas, que apresentou algumas propostas de modificação ao texto sendo, algumas delas, incorporadas de acordo com os critérios definidos na proposta do texto. A minuta também foi apresentada em reunião com o Secretário Municipal de Educação, Secretário Adjunto de Educação e os cinco representantes do secretário municipal correspondentes às regiões administrativas de Campinas e ao Conselho Municipal de Educação, para apreciação e aprovação.

Ao propor a construção de um texto de diretrizes de política pública fundado no princípio da participação, realizando uma escuta cuidadosa e responsável dos coletivos, o grupo materializou o conceito de gestão democrática na medida em que garantiu espaço para as divergências e o debate. Trazer o pensar de uma diretriz de política para a coletividade significa dar a ela mais chances de efetividade, pois reinsere as pessoas no planejamento, na reflexão sobre o idealizado e o possível, transformando sua construção num poder constituído coletivamente.

Em 30 de junho de 2025, em Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município de Campinas, foram publicadas as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para o Ensino Fundamental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que todo esse processo democrático se tornasse efetivo, foi de fundamental importância o uso das tecnologias digitais, que, além de possibilitar o compartilhamento





de informações, ideias e textos, tornou concreta a construção de uma política com a participação dos mais diversos segmentos da SME.

As tecnologias de comunicação e informação no processo de contribuições à produção do texto final atuaram de forma essencial para trazer as vozes das escolas por meio de um mecanismo ágil. A demanda de produção do texto num prazo reduzido nos colocou num cenário desafiador de corrida contra o tempo, desafio esse solucionado pela característica essencial das tecnologias que é de otimização do tempo, rapidez na coleta de dados possibilitando que o tempo de análise fosse dedicado à leitura e reflexão sobre as contribuições apresentadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm - Acesso em: 20 jan. 2025.

CAMPINAS. **Decreto nº 18.242, 24 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a criação do Projeto Piloto de Escolas de Educação Integral (EEI) da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, nº 10.798 - 27 de janeiro de 2014. Seção 1, p.01-01. Disponível em <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/126362> - Acesso em 6 de outubro de 2025.

CAMPINAS, **Resolução CME nº001, 30 de junho de 2025**. Institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica. Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, nº 13610, 30 de junho de 2025. p.01-66. Disponível em <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/144236> - Acesso em 6 de outubro de 2025.

